Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA -:- SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 24/92

INCORPORA GRATIFICAÇÃO AO VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou' e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A gratificação mensal atribuída ao funcionário da Câmara de Vereadores, cidadão Hélcio Heron Veiga, concedida através da Lei Municipal nº 858, de 10.09.1990, para assessorar as Comissões Técnicas da Casa, fica incorporada através da presente ' lei, ao respectivo vencimento a que percebeo funcionário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 858 de 10.09.1990.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 03 de agosto de 1992.

Juraci Allievi
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 03 de agosto de 1992
PRESIDENTE

- Francisco Juraczeky

- Narciso Woichikoski

Elisabete Mª W Jantsch
1ª Secretária

Dorival José Machado

- Maurício A. Sobczack

- Alceu Schumacher